

higienização necessárias para assegurar condições adequadas de funcionamento dos equipamentos públicos e de atendimento aos usuários dos serviços prestados pelo Município.

A distribuição dos quantitativos foi realizada de forma proporcional às necessidades operacionais de cada unidade, mediante critérios previamente definidos pela própria Secretaria, com os ajustes de arredondamento necessários para preservar a correspondência entre os quantitativos consolidados da contratação e as necessidades específicas de cada estrutura administrativa e operacional. O planejamento contemplou, ainda, a constituição de estoque estratégico para assegurar o abastecimento contínuo dos materiais, reduzir riscos de descontinuidade dos serviços e permitir pronta resposta em situações de emergência ou aumento excepcional da demanda.

Dessa forma, verifica-se que os quantitativos estimados não decorrem de projeções genéricas, mas de levantamento técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil, fundamentado na distribuição física das unidades atendidas, na operacionalização dos sistemas de dessalinização, na manutenção das atividades administrativas e na necessidade permanente de conservação, limpeza e higienização dos equipamentos públicos sob sua responsabilidade, conferindo consistência técnica e adequada fundamentação às quantidades previstas para a futura contratação.

5.1.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A memória de cálculo elaborada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente demonstra que os quantitativos destinados ao órgão foram definidos a partir de levantamento técnico da sua estrutura administrativa e operacional, considerando as necessidades permanentes de limpeza, higienização e conservação dos ambientes utilizados no desenvolvimento das atividades ambientais, de fiscalização, licenciamento, proteção animal e educação ambiental desenvolvidas pelo Município.

O estudo contemplou a estrutura física composta pelos setores de Licenciamento, Fiscalização, Protocolo, Administração, Proteção Animal, Educação Ambiental, Arquivo, Sala da Brigada Florestal, Castramóvel e Setor de Correição, totalizando dez setores administrativos, além da existência de três veículos oficiais, seis banheiros, doze salas e ambientes internos e da realização periódica de projetos, campanhas e eventos externos promovidos pela Secretaria.

Para o dimensionamento das quantidades foram adotados critérios técnicos objetivos, considerando o consumo médio mensal por unidade administrativa, ambiente, servidor, banheiro, veículo ou equipamento, conforme a natureza de cada item. Também foram observados a periodicidade de utilização dos materiais, a vida útil estimada dos utensílios permanentes, a necessidade de reposição decorrente do desgaste natural pelo uso contínuo, a manutenção de estoque de segurança para prevenção de desabastecimentos e acréscimos destinados ao atendimento das ações externas desenvolvidas pela Secretaria, como atividades de educação ambiental, mutirões, operações de fiscalização, ações da Brigada Florestal e serviços executados pelo Castramóvel.

A metodologia adotada projetou o consumo para todo o período de vigência da futura contratação, realizando posteriormente os ajustes necessários para compatibilização com as embalagens comerciais dos produtos e com as necessidades efetivas da Administração Municipal. O levantamento contemplou tanto materiais de consumo quanto utensílios permanentes destinados às rotinas de limpeza, conservação e higienização, observando as características específicas de utilização em cada setor administrativo e operacional da Secretaria.

A memória de cálculo registra, ainda, que os quantitativos foram fundamentados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na estimativa de trinta e seis servidores, no consumo institucional compatível com órgãos públicos de porte semelhante, no planejamento para vinte e quatro meses de funcionamento contínuo, na previsão de eventos e projetos desenvolvidos pelo órgão e na constituição de estoque de segurança para itens sujeitos a maior risco de ruptura ou desgaste, demonstrando que as quantidades estimadas decorrem de critérios técnicos, objetivos e compatíveis com a realidade operacional da unidade administrativa.

As memórias de cálculo elaboradas pelos órgãos participantes demonstram que os quantitativos não decorrem de estimativas genéricas, mas de levantamentos individualizados realizados por cada unidade administrativa, considerando suas respectivas estruturas físicas, rotinas operacionais, demanda de usuários e necessidades permanentes de limpeza, higienização e conservação. Os documentos encontram-se anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar e constituem suporte técnico para as quantidades estimadas da contratação.

5.2 – DOCUMENTOS DE SUPORTE

Constituem documentos que subsidiam a definição dos quantitativos e a instrução da presente contratação:

- a) Documento de Formalização de Demanda nº 202605080001;
- b) Manifestações de participação formalizadas pelos órgãos participantes da Intenção de Registro de Preços;
- c) Memoriais de cálculo dos quantitativos, memórias descritivas, levantamentos técnicos, planilhas de distribuição de consumo, memorandos, notas técnicas e demais documentos elaborados individualmente pelos órgãos participantes, contendo a metodologia adotada para definição das quantidades estimadas, considerando as especificidades operacionais de cada unidade administrativa;

- d) Registros da contratação constantes do Plano de Contratações Anual dos órgãos participantes;
- e) Pesquisa de Preços nº 202605280001;
- f) Memorando de Dotação Orçamentária constante dos autos;
- g) Despacho da Controladoria Geral do Município;
- h) Demais documentos que integram a fase preparatória da contratação.

A definição dos quantitativos estimados encontra-se fundamentada nos memoriais de cálculo e demais documentos técnicos elaborados individualmente por cada órgão participante, os quais integram os anexos do presente Estudo Técnico Preliminar. Referidos documentos contemplam as metodologias utilizadas para dimensionamento das necessidades, considerando, conforme a realidade de cada Secretaria, fatores como histórico de consumo, estruturas físicas atendidas, número de unidades administrativas, fluxo de usuários, quantidade de servidores, frequência das atividades desenvolvidas, rotinas de limpeza e conservação, características operacionais dos equipamentos públicos, demandas permanentes e eventuais, bem como outros critérios técnicos pertinentes.

A análise conjunta desses documentos evidencia que os quantitativos não decorreram de estimativas genéricas, mas de levantamentos individualizados realizados pelos próprios órgãos demandantes, conferindo rastreabilidade, consistência técnica, proporcionalidade e adequada fundamentação às quantidades previstas para a futura contratação, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da motivação dos atos administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021.

- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada durante a fase preparatória do processo administrativo por meio da Pesquisa de Preços nº 202605280001, observando os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que disciplina a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública.

O levantamento mercadológico foi conduzido pela servidora Ianka Gomes da Costa, responsável pela pesquisa de preços, a partir das especificações técnicas e dos quantitativos definidos no Documento de Formalização de Demanda e consolidados com as manifestações formalizadas pelos órgãos participantes da Intenção de Registro de Preços. A pesquisa contemplou a totalidade dos itens integrantes da futura contratação, abrangendo materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios destinados à conservação dos ambientes, recipientes para acondicionamento de resíduos, equipamentos auxiliares de limpeza e demais insumos necessários à manutenção das condições adequadas de higiene, asseio e salubridade dos equipamentos públicos municipais.

Considerando a ampla variedade dos itens que compõem a solução pretendida, bem como a diversidade de unidades beneficiadas pela contratação, a pesquisa buscou identificar referências compatíveis com as especificações técnicas exigidas pela Administração, observando características relacionadas à composição, apresentação, rendimento, capacidade, finalidade de utilização, padrões de qualidade e demais requisitos necessários à adequada comparação entre os preços obtidos.

Conforme registrado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços, foram utilizados os parâmetros admitidos pela regulamentação vigente, mediante consulta a contratações públicas similares, sítios eletrônicos especializados, bancos de preços públicos e demais fontes compatíveis com as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Sempre que possível, a formação do preço estimado foi fundamentada em conjunto de três ou mais cotações válidas, precedidas do tratamento dos dados para exclusão de valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, assegurando maior confiabilidade e representatividade ao orçamento estimado.

Para definição dos valores de referência foi adotado o critério da média aritmética dos preços considerados válidos após o tratamento dos dados coletados, metodologia compatível com as características da pesquisa realizada e adequada ao tratamento estatístico das informações obtidas. A utilização desse método contribui para redução de distorções eventualmente provocadas por valores isolados e para obtenção de parâmetros mais consistentes para a formação do orçamento estimado.

A utilização de múltiplas referências de mercado amplia a segurança da estimativa, reduz a influência de oscilações pontuais de preços e assegura que os valores utilizados pela Administração reflitam, de forma razoável, as condições praticadas para fornecimento dos materiais pretendidos, observando a realidade mercadológica do objeto e as necessidades específicas dos órgãos participantes da contratação.

Ao final do levantamento foi apurado **valor global estimado de R\$ 12.145.177,87 (doze milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, montante que servirá como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas durante o procedimento licitatório e para aferição da compatibilidade dos preços ofertados com a realidade de mercado.

A estimativa obtida apresenta compatibilidade com a dimensão da demanda consolidada da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal da Infância, Adolescente e Juventude, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito.

O valor estimado reflete não apenas a diversidade dos itens que compõem a contratação, mas também a abrangência das necessidades operacionais relacionadas à manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação e higienização dos diversos equipamentos públicos municipais.

A contratação contempla o atendimento de unidades escolares da rede municipal de ensino, equipamentos socioassistenciais, instalações administrativas, estruturas operacionais, espaços de atendimento ao público e demais ambientes vinculados aos órgãos participantes, circunstância que justifica a amplitude dos quantitativos estimados e a representatividade do orçamento consolidado obtido durante a fase preparatória.

A pesquisa de preços e a metodologia empregada foram submetidas à análise dos órgãos competentes durante a instrução processual, integrando o conjunto documental que fundamenta a presente contratação e contribuindo para formação de orçamento estimado tecnicamente consistente, economicamente justificável e compatível com as necessidades identificadas pela Administração.

6.1 – DOCUMENTOS DE SUPORTE

A estimativa do valor da contratação encontra respaldo nos seguintes documentos constantes dos autos:

- a) Documento de Formalização de Demanda nº 202605080001;
- b) Manifestações de participação dos órgãos integrantes da Intenção de Registro de Preços;
- c) Pesquisa de Preços nº 202605280001;
- d) Nota Técnica de Pesquisa de Preços;
- e) Planilhas de composição dos preços unitários e do valor global estimado;
- f) Memória de cálculo utilizada para definição dos valores de referência;
- g) Relatórios e consultas que subsidiaram a formação do orçamento estimado;
- h) Memorando de Dotação Orçamentária constante dos autos;
- i) Despacho da Controladoria Geral do Município;
- j) Demais documentos integrantes do processo administrativo.



Sob o aspecto legal, a estimativa foi elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Sob o aspecto processual, encontra-se integralmente respaldada pela pesquisa de preços e pelos documentos que compõem a fase preparatória da contratação. Sob o aspecto lógico, o valor estimado apresenta compatibilidade com a dimensão da demanda consolidada dos órgãos participantes e com a amplitude dos serviços públicos que dependem dos materiais abrangidos pela futura contratação.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa do valor da contratação encontra-se devidamente fundamentada em pesquisa de preços regularmente realizada, observando os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis, apresentando compatibilidade com a realidade mercadológica do objeto e fornecendo suporte adequado para o prosseguimento da contratação e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implantação de Sistema de Registro de Preços destinado às futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios e insumos correlatos necessários à manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação, asseio e salubridade dos equipamentos públicos vinculados aos órgãos participantes da contratação, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos durante a fase preparatória do processo.

A solução foi estruturada para assegurar que os órgãos participantes disponham continuamente dos materiais necessários à execução das atividades de limpeza, conservação, higienização e manutenção dos ambientes institucionais, proporcionando condições adequadas de organização, segurança sanitária e funcionamento dos serviços públicos prestados à população.

A contratação atenderá a Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gerenciador, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal da Infância, Adolescente e Juventude, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito, contemplando as necessidades específicas dos equipamentos públicos vinculados a cada órgão participante.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os materiais serão destinados às creches, unidades de educação infantil, escolas de ensino fundamental, atendimento educacional especializado, educação de jovens e adultos e setores administrativos vinculados à gestão educacional. Na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal da Infância, Adolescente e Juventude, os produtos atenderão às necessidades dos equipamentos de atendimento social, programas, projetos, unidades de acolhimento e demais estruturas voltadas à execução das políticas públicas de assistência e proteção social.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos utilizará os materiais para manutenção das condições adequadas de limpeza e conservação de suas instalações administrativas, almoxarifados, oficinas, depósitos e demais estruturas operacionais. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito utilizarão os produtos para higienização e

conservação de suas respectivas unidades administrativas e operacionais, assegurando condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

O modelo adotado permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando as necessidades efetivamente verificadas pela Administração. Dessa forma, os fornecimentos ocorrerão mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento, possibilitando atendimento gradual das demandas apresentadas pelos órgãos participantes sem a necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A solução contempla ampla variedade de materiais indispensáveis às rotinas de limpeza e higienização dos equipamentos públicos municipais, abrangendo produtos saneantes, detergentes, desinfetantes, água sanitária, sabões, materiais para acondicionamento de resíduos, utensílios de limpeza, recipientes, equipamentos auxiliares e demais insumos necessários à manutenção das condições adequadas de conservação dos ambientes institucionais. Os materiais deverão observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, especialmente quanto à composição, apresentação, capacidade, dimensões, gramatura, rendimento, resistência, durabilidade, qualidade, segurança, identificação, rotulagem, validade, acondicionamento e demais características exigidas para utilização em ambiente institucional. As especificações técnicas detalhadas foram consolidadas pela Secretaria Municipal de Educação durante a fase preparatória da contratação, contemplando requisitos mínimos de desempenho, resistência, composição, certificações, registros sanitários, apresentação comercial, exigência de Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ quando aplicável e demais parâmetros destinados à padronização e ao controle de qualidade dos materiais que integrarão o futuro Termo de Referência.

Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas e exigências dos órgãos reguladores competentes, inclusive ANVISA, INMETRO, Ministério do Trabalho e demais organismos responsáveis pela regulamentação de suas respectivas categorias, garantindo plena adequação ao uso pretendido.

Sob o aspecto operacional, a solução permite que as reposições ocorram conforme a necessidade efetivamente identificada pelos órgãos participantes, contemplando situações relacionadas ao consumo diário dos produtos, manutenção dos estoques mínimos de segurança, ampliação das necessidades operacionais das unidades atendidas e surgimento de demandas supervenientes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A logística de execução compreenderá todas as atividades necessárias ao adequado fornecimento dos materiais, incluindo separação, acondicionamento, transporte, entrega, descarregamento e substituição de itens eventualmente recusados pela fiscalização contratual. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando integralmente as especificações definidas pela Administração e garantindo plena funcionalidade para as finalidades a que se destinam.

A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa ao permitir a consolidação das necessidades dos diversos órgãos participantes em um único procedimento licitatório, reduzindo a necessidade de sucessivas contratações para atendimento de demandas semelhantes, promovendo padronização dos materiais adquiridos, racionalização dos custos administrativos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Outro benefício relevante da solução consiste na flexibilidade gerencial proporcionada à Administração. Como o consumo dos materiais de limpeza varia ao longo do exercício em razão das características dos equipamentos públicos atendidos, da intensidade de utilização dos ambientes, da quantidade de usuários e das necessidades específicas de cada órgão participante, o fornecimento parcelado permite adequação permanente entre demanda e aquisição, reduzindo desperdícios, evitando formação excessiva de estoques e ampliando a eficiência da gestão dos materiais.

No que se refere à continuidade do serviço público, a solução apresenta relevância estratégica para manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos públicos municipais. A disponibilidade contínua dos materiais de limpeza e higienização contribui diretamente para preservação da saúde dos usuários dos serviços públicos, manutenção de ambientes seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais e cumprimento das atribuições legais dos órgãos participantes.

Sob o aspecto gerencial, a solução encontra-se alinhada ao modelo de gestão previsto na Lei nº 14.133/2021 para o Sistema de Registro de Preços, permitindo melhor planejamento das aquisições, controle dos quantitativos registrados, acompanhamento dos consumos, gestão dos fornecimentos e otimização dos recursos públicos empregados na manutenção dos equipamentos públicos municipais.

Sob o aspecto legal, a solução mostra-se compatível com a natureza da demanda e com as hipóteses de utilização do Sistema de Registro de Preços previstas na legislação. Sob o aspecto processual, decorre da consolidação das necessidades formalmente apresentadas pelos órgãos participantes durante a fase preparatória da contratação, incluindo a padronização das especificações técnicas dos materiais elaborada pela Secretaria Municipal de Educação. Sob o aspecto lógico, constitui mecanismo capaz de conciliar economicidade, flexibilidade operacional, eficiência administrativa, padronização dos materiais, controle de qualidade e adequada gestão dos recursos públicos.

Diante desse contexto, conclui-se que a solução proposta atende integralmente à necessidade administrativa identificada, reunindo características de flexibilidade operacional, economicidade, eficiência logística, padronização dos materiais, controle técnico das especificações e capacidade de atendimento compatíveis com a realidade dos órgãos

participantes, constituindo alternativa adequada para assegurar a continuidade das atividades de limpeza, conservação e higienização desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal de Crateús.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A análise do parcelamento foi realizada considerando as características dos materiais de limpeza e produtos de higienização que compõem a solução pretendida, a necessidade de atendimento simultâneo aos diversos órgãos participantes, a estrutura do mercado fornecedor, os aspectos logísticos envolvidos na execução contratual e os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação contempla ampla variedade de materiais destinados à manutenção das condições de limpeza, conservação, asseio e salubridade dos equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Infância, Adolescente e Juventude, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pecuária, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito e demais órgãos participantes da contratação.

Embora os materiais possuam especificações técnicas distintas, verificou-se que diversos produtos apresentam identidade funcional, similaridade comercial e são normalmente fornecidos pelos mesmos segmentos do mercado. Dessa forma, mostrou-se tecnicamente recomendável promover o parcelamento do objeto mediante agrupamento em lotes homogêneos, reunindo itens de natureza semelhante, sem comprometer a competitividade e preservando a eficiência da futura execução contratual.

A solução adotada busca conciliar a ampliação da competitividade com a racionalização da gestão contratual, evitando tanto o agrupamento excessivo de itens heterogêneos quanto a fragmentação demasiada da contratação, circunstâncias que poderiam comprometer a vantajosidade da futura licitação.

8.1 – VIABILIDADE TÉCNICA

Sob o aspecto técnico, verificou-se que os materiais integrantes da contratação podem ser organizados em lotes compostos por produtos com características, finalidades de utilização e cadeias de fornecimento semelhantes.

O agrupamento em lotes homogêneos permite reunir materiais normalmente comercializados pelos mesmos fornecedores, preservando a compatibilidade técnica entre os itens e facilitando a gestão do fornecimento, sem gerar dependência funcional entre lotes distintos.

Cada lote possui autonomia operacional e poderá ser executado independentemente dos demais, permitindo que a Administração receba os materiais de acordo com suas necessidades, mantendo a funcionalidade integral da solução. Além disso, a organização dos itens em lotes favorece maior padronização dos materiais fornecidos, reduz divergências de especificações entre produtos semelhantes e contribui para uniformização dos procedimentos de limpeza, higienização e conservação adotados pelos diversos órgãos participantes.

8.2 – VIABILIDADE ECONÔMICA E ADMINISTRATIVA

Sob a perspectiva econômica, o agrupamento dos itens em lotes homogêneos proporciona melhores condições para obtenção de preços competitivos, permitindo que fornecedores especializados apresentem propostas para conjuntos de materiais pertencentes ao mesmo segmento comercial.

Essa modelagem proporciona ganhos de escala na aquisição, reduz custos administrativos relacionados ao processamento de pedidos, faturamento, expedição e logística de distribuição, além de estimular a formulação de propostas mais vantajosas em razão do maior volume de fornecimento concentrado em cada lote.

Sob o aspecto administrativo, o parcelamento em lotes reduz significativamente a pulverização de contratos e fornecedores, simplificando a gestão da futura Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, o controle dos saldos registrados, a emissão das solicitações de fornecimento e o acompanhamento da execução contratual pelos diversos órgãos participantes.

Também favorece maior previsibilidade logística, reduzindo o número de entregas fragmentadas e permitindo melhor planejamento operacional tanto pela Administração quanto pelas futuras fornecedoras.

8.3 – ANÁLISE DA ECONOMIA DE ESCALA E DA HOMOGENEIDADE DOS LOTES

A avaliação realizada demonstrou que o agrupamento dos materiais em lotes homogêneos proporciona ganhos administrativos e econômicos superiores à eventual contratação totalmente individualizada dos itens.

Os lotes foram estruturados considerando critérios de afinidade entre os produtos, similaridade das características técnicas, compatibilidade das cadeias de fornecimento, identidade dos segmentos econômicos fornecedores e racionalização da logística de entrega.

Essa organização permite aproveitamento das economias de escala decorrentes da concentração dos fornecimentos, redução dos custos operacionais de transporte, armazenamento, separação de pedidos e distribuição, além de diminuir a quantidade de fornecedores que atuarão simultaneamente perante a Administração.

Ao mesmo tempo, a divisão em lotes evita concentração excessiva do objeto em único fornecedor, preservando ambiente competitivo e permitindo a participação de empresas com capacidade compatível para atendimento dos respectivos conjuntos de materiais.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento mediante lotes homogêneos representa solução equilibrada entre ampliação da competitividade, eficiência administrativa e racionalização da futura execução contratual.

8.4 – JUSTIFICATIVA TRÍPLICE

FUNDAMENTAÇÃO PROCESSUAL

O parcelamento mediante agrupamento em lotes decorre da forma como a demanda foi consolidada pelos diversos órgãos participantes durante a fase preparatória da contratação. A modelagem adotada permite organizar racionalmente os materiais segundo critérios objetivos de similaridade técnica e comercial, assegurando maior eficiência na condução do procedimento licitatório e observando as diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021 para obtenção da proposta mais vantajosa.

FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Os itens reunidos em cada lote apresentam características semelhantes, destinam-se às mesmas rotinas operacionais de limpeza e higienização e são normalmente comercializados pelos mesmos segmentos do mercado fornecedor. O agrupamento preserva a compatibilidade técnica dos produtos, facilita a padronização dos materiais fornecidos, otimiza a logística de distribuição e simplifica a fiscalização da execução contratual, sem comprometer a autonomia funcional de cada lote.

FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA

A organização da disputa por lotes homogêneos proporciona equilíbrio entre competitividade e eficiência administrativa. A solução reduz custos operacionais relacionados à gestão contratual, racionaliza a logística de fornecimento, favorece ganhos de escala, diminui a fragmentação da execução e permite melhor coordenação das entregas destinadas aos diversos órgãos participantes, mantendo ambiente competitivo suficiente para obtenção das melhores condições para a Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da contratação mediante agrupamento em lotes homogêneos mostra-se técnica, administrativa e economicamente viável, compatível com as características do objeto e alinhado ao interesse público. A solução adotada preserva a competitividade do certame, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, promove ganhos de escala, racionaliza a gestão da futura contratação e assegura maior eficiência na execução dos fornecimentos destinados aos órgãos participantes, observando as disposições dos arts. 40 e 47 da Lei nº 14.133/2021, bem como a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, segundo a qual o parcelamento deve ser adotado sempre que técnica e economicamente recomendável, observadas as peculiaridades do objeto e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação pretendida foi planejada para assegurar a disponibilidade contínua dos materiais de limpeza e produtos de higienização necessários ao funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal da Infância, Adolescente e Juventude, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil e à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito, proporcionando condições adequadas de limpeza, conservação, organização e salubridade dos ambientes utilizados diariamente por servidores, usuários dos serviços públicos e pela população atendida pelos diversos equipamentos municipais.

Os resultados esperados transcendem o simples fornecimento dos materiais. Busca-se fortalecer a capacidade operacional dos órgãos participantes, assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, promover reposições de forma planejada e garantir que escolas, unidades socioassistenciais, equipamentos de atendimento à infância e juventude, prédios administrativos, instalações operacionais, estruturas de apoio à defesa civil, equipamentos ambientais e demais unidades públicas disponham dos insumos necessários para manutenção adequada de suas atividades.

A disponibilização dos materiais contemplados na contratação contribuirá para manutenção das condições sanitárias exigidas nos ambientes públicos, para preservação do patrimônio municipal e para execução regular das atividades educacionais, socioassistenciais, administrativas, ambientais, operacionais e de segurança desenvolvidas pelos órgãos participantes.

9.1 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A solução proposta busca alcançar resultados concretos relacionados ao fortalecimento da estrutura operacional dos órgãos participantes, destacando-se:

- manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e salubridade dos ambientes públicos;
- disponibilização contínua dos materiais necessários às rotinas de higienização das unidades atendidas;
- redução dos riscos de desabastecimento de produtos essenciais às atividades de limpeza e conservação;

- melhoria das condições de trabalho das equipes responsáveis pelos serviços de higienização e manutenção;
- fortalecimento da capacidade operacional dos órgãos participantes;
- ampliação da eficiência administrativa na gestão dos materiais de consumo;
- garantia de maior previsibilidade no atendimento das necessidades de reposição dos estoques;
- redução da necessidade de aquisições emergenciais decorrentes da insuficiência de materiais;
- padronização dos insumos utilizados pelas unidades participantes da ata;
- fortalecimento das condições de segurança sanitária nos equipamentos públicos municipais.

9.2 – ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA FINANCEIRA

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona importante mecanismo de racionalização das despesas públicas, permitindo que as aquisições ocorram de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração durante a vigência da ata.

Esse modelo evita aquisições antecipadas em quantitativos superiores à demanda real, reduz riscos de desperdício, minimiza custos relacionados ao armazenamento excessivo e possibilita utilização mais eficiente dos recursos orçamentários destinados à manutenção dos diversos equipamentos públicos municipais.

A consolidação das necessidades dos órgãos participantes em único procedimento licitatório favorece o aproveitamento das economias de escala, amplia a competitividade do certame e contribui para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Outro resultado esperado consiste na redução dos custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos de contratação para atendimento de demandas semelhantes, promovendo maior racionalidade na utilização da estrutura administrativa municipal.

9.3 – MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A contratação permitirá que gestores, coordenadores, servidores e equipes administrativas dos órgãos participantes concentrem seus esforços nas respectivas atividades finalísticas, reduzindo a necessidade de mobilização frequente para instauração de procedimentos destinados à reposição pontual de materiais de limpeza.

A existência de Ata de Registro de Preços previamente estruturada proporcionará maior agilidade no atendimento das demandas dos órgãos participantes, simplificando fluxos administrativos, reduzindo retrabalhos e aumentando a eficiência dos setores responsáveis pelo gerenciamento dos suprimentos.

A solução também favorece a atuação dos fiscais e gestores contratuais, uma vez que centraliza o acompanhamento das aquisições em procedimento único, facilitando o controle da execução, o monitoramento dos fornecimentos realizados e a gestão das demandas apresentadas pelas unidades beneficiadas.

9.4 – OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E OPERACIONAIS

A solução proposta favorece utilização mais eficiente dos recursos materiais disponíveis ao possibilitar reposições programadas conforme as necessidades efetivamente verificadas pelos órgãos participantes.

A flexibilidade proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços permite adequação contínua entre demanda e fornecimento, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais estocados, contribuindo para melhor gestão logística, patrimonial e operacional da Administração.

Além disso, a disponibilidade adequada dos materiais de limpeza e higienização contribui para maior organização das atividades desenvolvidas nos diversos equipamentos públicos municipais, favorecendo a manutenção de ambientes adequados ao desempenho das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos.

9.5 – RESULTADOS OBJETIVOS ESPERADOS

Considerando as características da contratação e a natureza dos materiais abrangidos pela futura Ata de Registro de Preços, os resultados esperados concentram-se na manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação e salubridade dos equipamentos públicos municipais, na disponibilidade contínua dos materiais necessários às atividades de higienização e na redução da necessidade de aquisições emergenciais para reposição de estoques.

Espera-se, ainda, maior eficiência na gestão das demandas dos órgãos participantes, possibilitando reposições de forma planejada, atendimento mais célere das necessidades identificadas pelas unidades beneficiadas e melhor organização dos processos de aquisição relacionados aos materiais de limpeza e higienização.

Como indicador de desempenho da contratação, pretende-se alcançar índice mínimo de atendimento de 95% das requisições de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, bem como manter disponibilidade regular dos materiais essenciais nas unidades atendidas durante toda a vigência da ata.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também deverá contribuir para racionalização dos procedimentos administrativos, ampliação da competitividade do certame, padronização dos materiais adquiridos e melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados à manutenção dos serviços prestados pelos órgãos participantes.

Diante desse contexto, a contratação apresenta potencial para gerar ganhos efetivos de economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, contribuindo para manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos públicos municipais e para o fortalecimento da capacidade operacional dos órgãos participantes da contratação.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A implementação da solução proposta exige a adoção de providências administrativas destinadas a assegurar adequada formalização da contratação, organização dos procedimentos de acompanhamento da execução e estruturação dos mecanismos de controle necessários ao fornecimento dos materiais de limpeza e produtos de higienização destinados aos órgãos participantes da futura Ata de Registro de Preços.

Considerando as características do objeto, não foram identificadas exigências extraordinárias de infraestrutura, adaptações físicas, aquisição prévia de equipamentos ou medidas complexas de natureza operacional para viabilização da futura contratação. As providências necessárias concentram-se na conclusão da fase preparatória, na organização dos procedimentos internos de gestão da Ata de Registro de Preços e na designação dos agentes responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

10.1 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Antes da formalização da contratação deverão ser concluídas as etapas inerentes à fase preparatória do procedimento, incluindo consolidação do Termo de Referência, revisão das especificações técnicas dos materiais, validação dos quantitativos estimados, conferência dos documentos que compõem a instrução processual e compatibilização das informações constantes dos autos.

Também deverão ser observados os procedimentos relacionados à análise da documentação de habilitação da futura fornecedora, à formalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, bem como à adoção das medidas administrativas necessárias para operacionalização das futuras solicitações de fornecimento pelos órgãos participantes.

Deverão ainda ser definidos os fluxos internos para emissão das ordens de fornecimento, controle dos saldos registrados, acompanhamento das entregas e monitoramento dos quantitativos efetivamente consumidos durante a vigência da ata.

Por se tratar de contratação compartilhada, caberá à Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gerenciador, coordenar os procedimentos administrativos relacionados à gestão da ata, promovendo a integração das demandas apresentadas pelos órgãos participantes e assegurando a adequada execução do instrumento.

10.2 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Previamente ao início da execução contratual, a Administração deverá promover a designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e dos regulamentos municipais aplicáveis.

O acompanhamento da execução deverá contemplar a conferência dos materiais entregues, a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração, o controle dos quantitativos fornecidos, a observância dos prazos de entrega, a análise das condições de acondicionamento dos produtos e o registro de eventuais ocorrências verificadas durante a execução contratual.

A fiscalização deverá atuar preventivamente na identificação de inconformidades, promovendo as medidas necessárias para correção de falhas, substituição de materiais recusados, regularização de entregas em desacordo com as especificações e adoção das providências contratuais cabíveis para preservação da regularidade dos fornecimentos destinados aos órgãos participantes.

Considerando a abrangência da contratação, recomenda-se que cada órgão participante acompanhe a execução dos fornecimentos destinados às suas respectivas unidades, sem prejuízo da atuação coordenadora exercida pelo órgão gerenciador da ata.

10.3 – ORIENTAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS

Em razão da natureza do objeto, não se identifica necessidade de capacitação técnica especializada para os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

Entretanto, recomenda-se que os servidores designados recebam orientações quanto aos procedimentos de recebimento dos materiais, conferência das especificações contratadas, análise das condições de entrega, controle dos quantitativos recebidos, acompanhamento dos saldos da ata, registro de ocorrências e comunicação de eventuais inconformidades identificadas durante a execução da contratação.

Também se mostra recomendável a orientação dos gestores e fiscais quanto às particularidades do Sistema de Registro de Preços, especialmente em relação à gestão dos quantitativos registrados, emissão das solicitações de fornecimento, acompanhamento da vigência da ata, controle dos saldos disponíveis e monitoramento da execução dos fornecimentos.

A medida busca assegurar uniformidade na atuação dos agentes envolvidos e fortalecer os mecanismos de controle da execução contratual.

10.4 – ORGANIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Os órgãos participantes deverão manter fluxos administrativos capazes de identificar tempestivamente suas necessidades de abastecimento, permitindo adequada programação das solicitações de fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Também deverão ser observados procedimentos internos relacionados ao recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e controle dos materiais adquiridos, assegurando compatibilidade entre os quantitativos solicitados, os quantitativos efetivamente recebidos e as necessidades verificadas em cada unidade beneficiada.

Considerando que a contratação atenderá unidades educacionais, equipamentos socioassistenciais, estruturas de atendimento à infância e juventude, instalações operacionais, equipamentos ambientais, estruturas vinculadas à defesa civil e unidades relacionadas à segurança cidadã e trânsito, recomenda-se a manutenção de mecanismos de controle dos quantitativos consumidos por órgão participante, dos saldos disponíveis e das aquisições realizadas, permitindo maior eficiência na gestão da ata e melhor acompanhamento da execução contratual.

A adoção desses controles contribuirá para prevenção de aquisições desnecessárias, redução de desperdícios, racionalização da utilização dos materiais e fortalecimento da governança administrativa durante toda a vigência da contratação.

Diante desse contexto, verifica-se que a Administração dispõe das condições institucionais necessárias para implementação da solução proposta, sendo suficientes as providências administrativas ordinárias relacionadas à formalização da contratação, designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, organização dos procedimentos internos de controle e orientação dos agentes públicos envolvidos no acompanhamento da execução, não se identificando necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura ou adoção de medidas extraordinárias para viabilização da futura contratação.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação integra o conjunto de medidas administrativas necessárias à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal da Infância, Adolescente e Juventude, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil e à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito. Embora possua objeto específico e finalidade própria, a solução proposta está inserida em contexto mais amplo de suporte ao funcionamento regular das atividades administrativas, educacionais, socioassistenciais, operacionais, ambientais, de defesa civil e de segurança pública desenvolvidas pelo Município, mantendo relação com outras contratações destinadas à manutenção dos equipamentos públicos e à continuidade dos serviços prestados à população.

Nesse cenário, torna-se necessária a análise da existência de contratações correlatas e de eventuais vínculos de interdependência capazes de influenciar a execução da solução pretendida.

11.1 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Consideram-se contratações correlatas aquelas que, embora possuam objetos distintos, contribuem para o alcance dos mesmos objetivos institucionais relacionados ao adequado funcionamento da Administração Pública e à prestação eficiente dos serviços públicos municipais.

No caso em análise, verificam-se como contratações correlatas os fornecimentos de gêneros alimentícios, aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecimento de água mineral, aquisição de material de expediente, aquisição de material de consumo em geral, fornecimento de equipamentos permanentes, manutenção predial, serviços de dedetização, limpeza de reservatórios de água, manutenção de equipamentos, fornecimento de equipamentos de proteção individual, serviços de coleta e destinação de resíduos e demais contratações necessárias ao funcionamento regular dos órgãos participantes.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destacam-se as contratações relacionadas à alimentação escolar, manutenção das unidades de ensino e demais insumos necessários ao funcionamento da rede municipal de ensino. Na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal da Infância, Adolescente e Juventude, destacam-se as contratações voltadas ao funcionamento dos equipamentos socioassistenciais e das unidades de atendimento à população. Já nas Secretarias de Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Defesa Civil e Segurança Cidadã e Trânsito, evidenciam-se as contratações destinadas à manutenção das instalações administrativas, operacionais e dos equipamentos utilizados na execução de suas atividades institucionais. Tais contratações atuam de forma complementar à presente solução, uma vez que contribuem para criação e manutenção das condições necessárias ao adequado funcionamento das unidades beneficiadas. Entretanto, cada uma delas possui finalidade específica, objeto próprio, planejamento próprio e execução independente.

A presente contratação destina-se exclusivamente ao fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização utilizados nas atividades de conservação, asseio e manutenção das condições sanitárias dos ambientes públicos, possuindo autonomia funcional em relação às demais contratações realizadas pela Administração Municipal.

Dessa forma, embora existam diversas contratações correlatas relacionadas ao funcionamento dos órgãos participantes, não foi identificada contratação complementar específica cuja ausência inviabilize diretamente a utilização dos materiais abrangidos pela presente solução.

11.2 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

As contratações interdependentes caracterizam-se pela existência de vínculo de dependência entre objetos distintos, de forma que a execução de determinada contratação somente possa ocorrer mediante a prévia implementação de outra solução administrativa.

Após análise da documentação que compõe a fase preparatória, não foram identificadas contratações interdependentes necessárias para viabilização da presente solução.

Os materiais abrangidos pelo objeto podem ser fornecidos, recebidos, armazenados, distribuídos e utilizados pelos órgãos participantes de forma autônoma, não dependendo da celebração prévia de contratos específicos, da execução de obras, da implantação de sistemas tecnológicos ou da aquisição obrigatória de bens complementares para que cumpram sua finalidade.

A Administração Municipal já dispõe de estrutura administrativa e operacional apta a receber, controlar, armazenar e distribuir os materiais destinados às unidades beneficiadas, permitindo que a execução ocorra imediatamente após a formalização da Ata de Registro de Preços e emissão das respectivas ordens de fornecimento.

A inexistência de dependências contratuais relevantes reduz riscos relacionados à execução do objeto, amplia a previsibilidade administrativa e contribui para que os benefícios esperados sejam alcançados sem condicionamentos externos que possam comprometer a efetividade da contratação.

Sob o aspecto processual, a contratação apresenta autonomia suficiente para tramitação e execução independente.

Sob o aspecto técnico, os materiais de limpeza desempenham suas funções sem necessidade de integração obrigatória com outros objetos contratuais. Sob o aspecto lógico, a solução pode produzir integralmente os resultados pretendidos tão logo os materiais sejam disponibilizados às unidades beneficiadas, independentemente da celebração de outros ajustes administrativos.

Diante desse contexto, conclui-se que a presente contratação possui natureza autônoma, não estando condicionada à formalização de ajustes interdependentes para sua implementação. As contratações relacionadas ao funcionamento dos órgãos participantes possuem caráter complementar e colaboram para o alcance dos objetivos institucionais da Administração Municipal, sem interferir diretamente na viabilidade, execução ou efetividade da solução proposta.

XII – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A presente contratação foi analisada sob a perspectiva da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, considerando os impactos associados à fabricação, transporte, armazenamento, utilização e descarte dos materiais de limpeza e produtos de higienização destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal da Infância, Adolescente e Juventude, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito.

Embora o objeto não esteja relacionado à execução de atividade potencialmente poluidora nem envolva processos produtivos realizados diretamente pela Administração, a contratação abrange produtos industrializados cuja cadeia produtiva demanda consumo de matérias-primas, energia, água, embalagens e recursos logísticos necessários à fabricação, distribuição e comercialização dos materiais.

Além disso, por se tratar de produtos destinados às atividades de limpeza, higienização e conservação dos equipamentos públicos municipais, devem ser observados cuidados relacionados ao armazenamento, utilização e descarte das embalagens, de forma a minimizar impactos ambientais e promover a utilização responsável dos recursos públicos.

Nesse contexto, a adoção de critérios voltados à qualidade, rendimento, durabilidade, utilização racional dos materiais e adequada gestão dos resíduos contribui para redução dos impactos ambientais indiretos associados ao objeto da contratação.

12.1 – IMPACTOS AMBIENTAIS DIRETOS

Os principais impactos ambientais diretamente associados à contratação relacionam-se à utilização de embalagens plásticas, recipientes, caixas de papelão e demais materiais empregados no acondicionamento e transporte dos produtos.

Também devem ser considerados os resíduos gerados após a utilização dos materiais de limpeza, especialmente embalagens vazias, recipientes descartados e outros resíduos decorrentes das atividades de higienização desenvolvidas nos diversos equipamentos públicos municipais.

Considerando a natureza do objeto, tais impactos apresentam baixa magnitude e correspondem aos efeitos normalmente observados em contratações destinadas ao fornecimento de materiais de consumo utilizados em ambientes institucionais.

12.2 – IMPACTOS AMBIENTAIS INDIRETOS

Os impactos indiretos estão relacionados ao consumo de recursos naturais empregados na fabricação dos produtos, à utilização de energia nos processos industriais, ao consumo de combustíveis nas atividades de transporte e às emissões atmosféricas associadas à logística de fornecimento.

Também devem ser considerados os impactos relacionados à produção de embalagens plásticas, produtos químicos saneantes, materiais sintéticos e demais componentes utilizados na fabricação dos itens abrangidos pela contratação. Apesar de inerentes à cadeia produtiva dos materiais, tais impactos são compatíveis com a natureza da demanda administrativa e podem ser mitigados mediante adoção de boas práticas de gestão, armazenamento, controle de consumo e utilização racional dos produtos adquiridos.

12.3 – MEDIDAS MITIGADORAS

Com o objetivo de reduzir os impactos ambientais associados à execução contratual, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- a) aquisição de materiais que atendam aos padrões de qualidade exigidos pela Administração, favorecendo melhor rendimento e redução do consumo excessivo dos produtos;
- b) observância das exigências sanitárias, ambientais e regulatórias aplicáveis aos produtos de limpeza e higienização;
- c) adoção de procedimentos adequados de recebimento, armazenamento e conservação capazes de evitar vazamentos, deterioração, perdas e descartes prematuros dos materiais adquiridos;
- d) utilização racional dos quantitativos efetivamente necessários ao atendimento das unidades beneficiadas, evitando desperdícios e aquisições incompatíveis com a demanda real;
- e) segregação e destinação ambientalmente adequada das embalagens recebidas durante os fornecimentos;
- f) observância das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à gestão ambientalmente adequada dos resíduos gerados após a utilização dos produtos;
- g) incentivo à reutilização e reciclagem das embalagens passíveis de reaproveitamento, sempre que tecnicamente possível;
- h) orientação dos servidores responsáveis pela utilização dos produtos quanto ao uso adequado, evitando desperdícios e utilização incompatível com as recomendações dos fabricantes;
- i) priorização da utilização integral dos produtos adquiridos, reduzindo perdas decorrentes de armazenamento inadequado ou vencimento de validade.

A própria utilização do Sistema de Registro de Preços constitui medida favorável à sustentabilidade da contratação, uma vez que permite aquisições parceladas conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, reduzindo riscos de armazenamento excessivo, vencimento de produtos, deterioração de materiais e aquisição de quantitativos superiores à demanda real.

12.4 – LOGÍSTICA REVERSA E DESTINAÇÃO FINAL

Considerando as características do objeto, alguns produtos poderão possuir embalagens sujeitas a programas de recolhimento, reciclagem ou reaproveitamento, conforme políticas adotadas pelos fabricantes e pelas cadeias de destinação de resíduos existentes.

A Administração deverá promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados após a utilização dos materiais, observando os procedimentos internos de gerenciamento de resíduos, as normas ambientais aplicáveis e as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Sempre que possível, deverão ser priorizadas alternativas de reutilização, reciclagem ou encaminhamento dos resíduos para destinação ambientalmente adequada, reduzindo os impactos decorrentes do descarte final.

12.5 – CONCLUSÃO

A análise realizada demonstra que os impactos ambientais associados à contratação possuem baixa relevância e estão relacionados principalmente à fabricação, transporte, utilização e descarte dos materiais de limpeza e produtos de higienização destinados aos órgãos participantes da contratação.

As medidas mitigadoras identificadas mostram-se suficientes para minimizar os efeitos ambientais inerentes ao objeto, promovendo utilização racional dos recursos públicos, redução da geração de resíduos, melhor aproveitamento dos materiais adquiridos, observância das boas práticas de sustentabilidade e atendimento às diretrizes ambientais aplicáveis às contratações públicas.

Sob o aspecto processual, a contratação observa as diretrizes de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021. Sob o aspecto técnico, os impactos identificados são compatíveis com a natureza do objeto e podem ser adequadamente gerenciados pela Administração. Sob o aspecto lógico, os benefícios decorrentes da manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade dos equipamentos públicos municipais superam significativamente os impactos ambientais de baixa magnitude associados à contratação.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta apresenta viabilidade ambiental, mostra-se compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021 e pode ser executada sem geração de impactos ambientais significativos, desde que observadas as medidas de controle e mitigação previstas para a gestão da contratação.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente compatível com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preços, bem como pelas Secretarias participantes, destinando-se ao fornecimento contínuo de materiais de limpeza e produtos de higienização indispensáveis à manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos públicos municipais.

A necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada no Documento de Formalização de Demanda, que evidenciou a importância da disponibilização permanente dos materiais necessários à execução das atividades de limpeza, conservação, higienização e manutenção dos ambientes utilizados pela Administração Municipal, assegurando condições adequadas de salubridade, segurança, organização e bem-estar aos servidores, usuários dos serviços públicos e demais cidadãos atendidos pelos órgãos participantes.

Os elementos constantes da fase preparatória demonstram que os materiais abrangidos pela contratação constituem insumos essenciais ao funcionamento das unidades administrativas, educacionais, socioassistenciais, operacionais e ambientais vinculadas aos órgãos participantes, contribuindo diretamente para a preservação das condições sanitárias dos ambientes públicos, conservação do patrimônio municipal e continuidade dos serviços prestados à população.

As análises realizadas ao longo deste estudo permitiram concluir que a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada. O modelo selecionado proporciona maior flexibilidade administrativa, permite fornecimentos de acordo com as demandas efetivamente verificadas pelos órgãos participantes, favorece o controle dos quantitativos adquiridos e reduz riscos relacionados à formação excessiva de estoques, ao vencimento de produtos e à indisponibilidade dos materiais necessários ao regular funcionamento da Administração.

Os quantitativos previstos foram estabelecidos pelas unidades participantes durante a fase de planejamento da contratação, observando as necessidades específicas das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Infância, Adolescente e Juventude, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil e Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito, demonstrando compatibilidade com a realidade operacional dos órgãos envolvidos e com a dimensão da demanda a ser atendida.

A pesquisa de preços realizada durante a fase preparatória possibilitou a formação de orçamento estimado compatível com as características do objeto, fornecendo referencial adequado para seleção da proposta mais vantajosa e para avaliação da compatibilidade dos preços praticados pelo mercado. O valor estimado obtido reflete a abrangência da contratação, a diversidade dos itens contemplados e a dimensão das necessidades institucionais que se pretende atender.

Os requisitos da contratação foram definidos de forma objetiva e proporcional à necessidade identificada, contemplando exigências relacionadas à qualidade, rendimento, segurança, regularidade sanitária, durabilidade e adequação dos materiais ao ambiente institucional de utilização, assegurando que os produtos fornecidos atendam às condições necessárias para utilização nos diversos equipamentos públicos municipais beneficiados pela contratação.

A análise do parcelamento demonstrou a viabilidade técnica e econômica da disputa por itens, solução que amplia a competitividade, favorece a participação de fornecedores especializados e potencializa a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a funcionalidade da solução ou os resultados pretendidos.

Também foram examinados os aspectos relacionados à sustentabilidade ambiental, concluindo-se que os impactos decorrentes da contratação possuem baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante utilização racional dos materiais, controle do consumo, redução de desperdícios, adequada destinação das embalagens e observância das boas práticas de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

Verificou-se, ainda, que a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal, possuindo previsão no Plano de Contratações Anual dos órgãos participantes, demonstrando compatibilidade com os objetivos administrativos relacionados à manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos públicos e à continuidade dos serviços prestados à população.

Os resultados pretendidos mostram-se diretamente relacionados ao fortalecimento da capacidade operacional dos órgãos participantes, à manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade dos ambientes públicos, à racionalização dos procedimentos de aquisição, ao melhor aproveitamento dos recursos públicos e à ampliação da eficiência administrativa na gestão dos materiais de limpeza e higienização.

Sob o aspecto legal, a contratação encontra amparo nas disposições da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável. Sob o aspecto processual, a demanda encontra-se devidamente instruída pelos documentos que compõem a fase preparatória, demonstrando regularidade e compatibilidade com o planejamento institucional da Administração. Sob o aspecto lógico, a solução proposta apresenta relação direta com a necessidade identificada, constituindo medida indispensável para

assegurar a continuidade das atividades de limpeza, conservação e higienização desenvolvidas pelos órgãos municipais participantes.

Diante de todos os elementos analisados, conclui-se que a contratação apresenta viabilidade técnica, administrativa, operacional, orçamentária e econômica, revela-se adequada ao atendimento da necessidade formalmente identificada pelas unidades demandantes e mostra-se compatível com o interesse público envolvido.

Por todo o exposto, este Estudo Técnico Preliminar posiciona-se FAVORAVELMENTE à continuidade do procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal da Infância, Adolescente e Juventude, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Crateús, por entender que a solução proposta atende de forma satisfatória à demanda administrativa identificada, observa as disposições da Lei nº 14.133/2021 e reúne condições para promover eficiência administrativa, economicidade, continuidade dos serviços públicos e adequada aplicação dos recursos públicos.

1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

☐ ADMITIDA ☒ VEDADA

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio decorre das características específicas do objeto e da estrutura do mercado fornecedor correspondente aos materiais de limpeza e produtos de higienização abrangidos pela presente contratação.

A solução pretendida contempla o fornecimento de bens comuns e padronizados, amplamente disponíveis no mercado nacional, abrangendo produtos saneantes, materiais de higienização, utensílios de limpeza, recipientes para acondicionamento de resíduos e demais insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preços, bem como das secretarias participantes.

Trata-se de objeto que não exige desenvolvimento tecnológico especializado, integração de múltiplas áreas técnicas, estrutura operacional extraordinária ou conjugação de capacidades empresariais distintas para sua execução. Os produtos previstos são rotineiramente fornecidos por fabricantes, distribuidores, atacadistas e comerciantes que atuam individualmente no segmento.

Além disso, a contratação foi estruturada mediante Sistema de Registro de Preços com julgamento por item, circunstância que amplia significativamente a competitividade do certame e permite a participação de empresas de diferentes portes e segmentos de atuação, sem necessidade de formação de consórcios para viabilizar o atendimento da demanda.

A admissão de consórcios, nas condições específicas desta contratação, não proporcionaria ganhos relevantes de competitividade ou eficiência, podendo, em contrapartida, introduzir complexidade adicional à gestão da ata, especialmente quanto à definição de responsabilidades, cumprimento das obrigações contratuais, gerenciamento dos fornecimentos e aplicação de eventuais sanções.

Diante da ampla capacidade de atendimento existente no mercado e da inexistência de fatores que justifiquem a reunião de empresas para execução do objeto, conclui-se que a vedação à participação de consórcios mostra-se proporcional, tecnicamente adequada e compatível com o interesse público, sem representar restrição indevida à competitividade.

2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

☒ ADMITIDA ☐ VEDADA

A participação de cooperativas é admitida, desde que atendidos integralmente os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos para os demais licitantes, bem como as disposições legais aplicáveis à sua constituição e funcionamento.

A natureza do objeto consiste no fornecimento de bens comuns amplamente comercializados no mercado, não havendo impedimento técnico ou jurídico que inviabilize a participação de cooperativas regularmente constituídas que possuam capacidade operacional compatível com as exigências da contratação.

A admissão das cooperativas encontra respaldo nos princípios da competitividade, isonomia e ampla participação, ampliando o universo de potenciais fornecedores sem comprometer a execução contratual ou a qualidade dos materiais a serem fornecidos.

Eventual contratação de cooperativa não afastará a exigência de plena responsabilização pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração, observando-se as mesmas condições de execução, fiscalização e responsabilização aplicáveis aos demais participantes do certame.

Ressalta-se que a eventual participação de cooperativas ficará condicionada à demonstração de compatibilidade entre seu objeto social, sua estrutura operacional e as obrigações decorrentes da futura contratação, observadas as disposições da legislação específica aplicável às sociedades cooperativas e os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Dessa forma, a admissão de cooperativas mostra-se compatível com a natureza do objeto, favorece a ampliação da competitividade e encontra-se alinhada aos princípios que regem as contratações públicas.

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

() EXIGIDA (X) DISPENSADA

A análise da conveniência da exigência de garantia contratual foi realizada considerando a natureza do objeto, os riscos inerentes à execução, a forma de fornecimento adotada e os mecanismos de proteção já disponibilizados pelo regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021.

A contratação destina-se ao fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos de higienização amplamente disponíveis no mercado, sem envolver obras, serviços de engenharia, implantação de infraestrutura, desenvolvimento tecnológico, investimentos iniciais significativos ou riscos extraordinários capazes de justificar a imposição de garantia contratual.

Os riscos associados à execução encontram-se adequadamente mitigados pelos instrumentos ordinários de controle disponíveis à Administração, incluindo fiscalização dos fornecimentos, conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, rejeição de produtos em desconformidade, aplicação de sanções administrativas, cancelamento de registros, responsabilização contratual da fornecedora e demais mecanismos previstos na legislação aplicável.

Além disso, a própria sistemática do Sistema de Registro de Preços reduz a exposição da Administração a riscos relevantes, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma gradual, mediante emissão de ordens de fornecimento específicas, permitindo monitoramento contínuo da execução e correção tempestiva de eventuais inconformidades.

A exigência de garantia, nas condições específicas desta contratação, tenderia a gerar custos adicionais aos licitantes, normalmente incorporados aos preços ofertados, sem proporcionar incremento proporcional de segurança à Administração.

Dessa forma, conclui-se que a dispensa da garantia de execução mostra-se compatível com a natureza do objeto, proporcional aos riscos envolvidos e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e competitividade.

4. SUBCONTRATAÇÃO

() ADMITIDA (X) VEDADA

A subcontratação não será admitida na presente contratação, considerando as características do objeto, a forma de execução pretendida e a necessidade de assegurar responsabilidade integral da futura contratada pelo fornecimento dos materiais de limpeza e produtos de higienização destinados ao atendimento das Secretarias participantes.

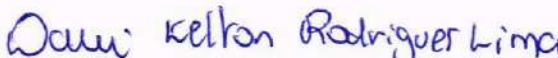
O objeto consiste no fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não demanda conhecimentos técnicos especializados, integração de diferentes áreas de atuação ou conjugação de capacidades empresariais que justifiquem a transferência parcial das obrigações contratuais a terceiros. A contratação exige que a empresa vencedora mantenha controle direto sobre todas as etapas inerentes ao fornecimento, compreendendo o gerenciamento de estoque, separação dos pedidos, acondicionamento, transporte, entrega, substituição de produtos recusados e atendimento das solicitações emitidas pelos diversos órgãos participantes durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. A centralização dessas atividades em um único responsável facilita o acompanhamento da execução contratual, assegura maior eficiência logística e fortalece os mecanismos de fiscalização e responsabilização.

A eventual subcontratação poderia dificultar a identificação dos responsáveis por atrasos, falhas de fornecimento, divergências quantitativas, desconformidades técnicas dos produtos ou descumprimento dos prazos estabelecidos, aumentando a complexidade da gestão contratual e comprometendo a efetividade do controle exercido pela Administração.

Ressalta-se que a vedação não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que o mercado fornecedor é amplamente estruturado, contando com número significativo de fabricantes, distribuidores e comerciantes capazes de executar integralmente o objeto sem necessidade de apoio de terceiros.

Dessa forma, visando assegurar maior segurança jurídica, eficiência administrativa, uniformidade na execução contratual, rastreabilidade dos fornecimentos e responsabilização direta da futura contratada perante a Administração, conclui-se pela **vedação da subcontratação**, por se mostrar medida proporcional, tecnicamente justificada e compatível com o interesse público, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Crateús- CE, 09 de julho de 2026


DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento